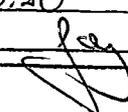




Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>30556/2024</u>	
Recebido em:	<u>17, 04, 2024</u>
Horário:	<u>10:10</u> horas
Rubrica:	

INDICAÇÃO Nº 36 /2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O vereador José Luiz da Silva da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso III combinado com o art. 108, inciso VIII e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao prefeito, Excelentíssimo Senhor André Wiler Silva Fagundes, que seja disponibilizado um(a) técnico(a) de enfermagem nos ônibus e vans da Secretaria Municipal de Saúde que fazem o transporte intermunicipal de pacientes, principalmente aqueles que conduzem as pessoas para fazer tratamento de hemodiálise.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Município de Nova Venécia diariamente transporta usuários do SUS para realizar tratamentos de saúde e consultas em outros municípios, principalmente com destino à Vitória, Colatina e Conceição da Barra.

Considerando que muitas vezes os familiares dos pacientes não possuem condições financeiras de abrir mão de um dia de trabalho para acompanhá-los na viagem.

Considerando ainda, que muitos pacientes fazem esse deslocamento com a saúde muito debilitada ou possuem a mobilidade reduzida.





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



Considerando que geralmente o transporte sai de Nova Venécia às 2 horas da madrugada e chega de volta ao município apenas à noite.

É incontestável a necessidade de que cada viagem conte com pelo menos um servidor técnico em enfermagem a fim de que possa dar todo o suporte aos pacientes que necessitarem de algum auxílio, principalmente nas viagens que diariamente levam pacientes para fazer hemodiálise.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 17 de abril de 2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


JOSÉ LUIZ DA SILVA
Vereador pelo PODE

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária.
Em <u>17/04/2024</u>

Presidente da CMNV-ES